

## ATO EXECUTIVO Nº 03/90

*Dispõe sobre o número de vagas e o valor da bolsa-auxílio do estágio interno e da monitoria, para 1990.*

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

considerando que o estágio interno e a monitoria permitem o treinamento em atividades profissionais para os alunos do curso de graduação da UERJ;

considerando que a prática do estágio interno e da monitoria possibilitam o aperfeiçoamento dos cursos da UERJ;

considerando, ainda as atuais disponibilidades orçamentárias,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar, no total, 350 vagas de estágio interno e de monitoria para o ano de 1990.

Art. 2º - Distribuir 2 (duas) vagas de monitoria por Departamento, em cada Unidade Universitária.

Art. 3º - Estabelecer a carga horária de atividades de estágio interno em 2 horas semanais e de monitoria em 12 horas semanais, de acordo com a Resolução nº 522/85.

Art. 4º - Fixar para janeiro o valor das bolsas auxílio de estágio interno e de monitoria, respectivamente, em NCZ\$ 1.026,00 e NCZ\$ 616,00, reajustáveis mensalmente segundo o IPC, em função das cargas horárias estabelecidas no artigo 3º.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 24 de janeiro de 1990

Ivo Barbieri

Reitor